



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 121/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009 e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009, tratando-se do Programa Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida, Ação, Projeto 1.63 – 20/05/2010, Descrição, Projetos Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE

José Aírton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 121/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009 e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009, tratando-se do Programa Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida, Ação, Projeto 1.63 – 20/05/2010, Descrição, Projetos Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

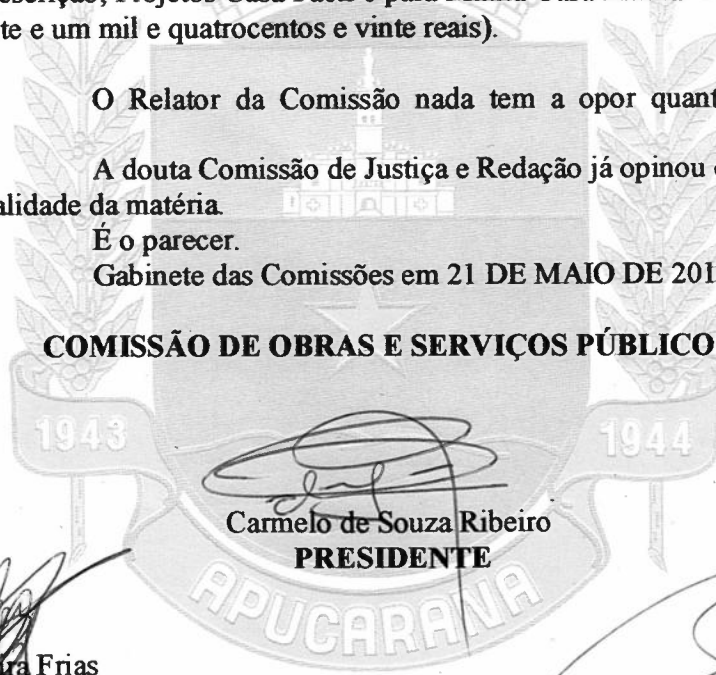
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 DE MAIO DE 2010.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009 e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a inclusão do Projeto que especifica no Anexo II da Lei nº.138/2009, alterado pela Lei nº.237/2009, de 30/12/2009, tratando-se do Programa Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida, Ação, Projeto 1.63 – 20/05/2010, Descrição, Projetos Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

194 Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior

SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini

RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

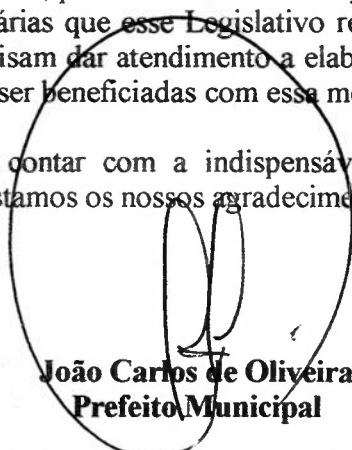
Ofício SEPLACIN nº. 472/2010

Apucarana, 20 de maio de 2010.

Senhor Presidente:-

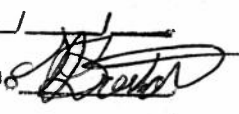
Formulamos o presente, para solicitar a especial deferência de Vossa Excelência e ilustres Pares dessa Colenda Casa de Leis, para a inclusão dos Projetos de Leis nºs. 120, 121 e 122/2010, no regime de Sessões Extraordinárias que esse Legislativo realizará nos próximos dias, tendo em vista a urgência das matérias, que visam dar atendimento a elaboração de projetos de construção para as pessoas de baixa renda, que irão ser beneficiadas com essa medida.

Esperamos poder contar com a indispensável atenção pela qual somos distinguidos por essa Casa de Leis, e manifestamos os nossos agradecimentos.

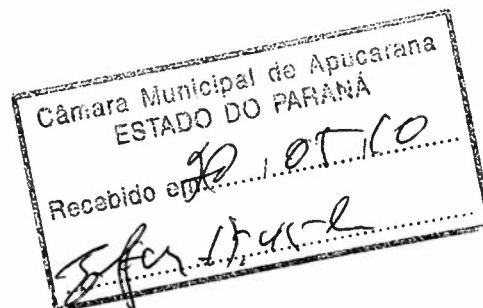

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Vistoriado pelo 2º Secretário 

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

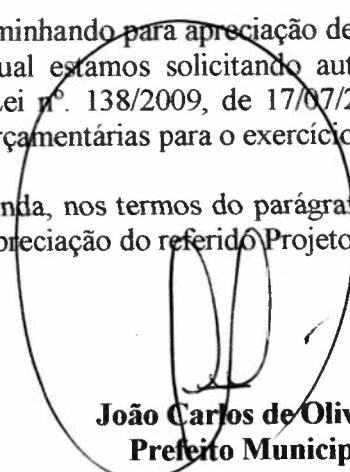
Ofício SEPLACIN nº. 470/2010

Apucarana, 20 de maio de 2010.

Senhor Presidente:-

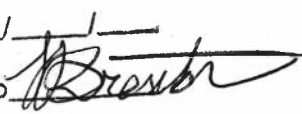
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 121/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para procedermos a inclusão de projeto novo na Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/20098 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.

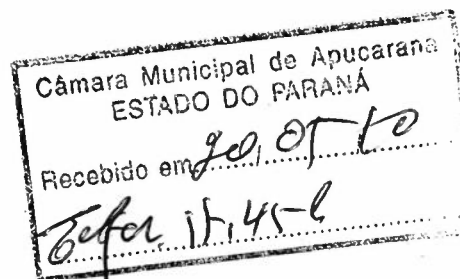

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Vistoriado pelo 2º Secretário 

Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim - Drogas Não

